



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTOGRÁFO N° 038/06

LEI N° 890/06 DE 19 DE ABRIL DE 2006

CONCEDE DEFINITIVAMENTE COMO ESCOLAS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam oficialmente reconhecidas como Escolas Públcas do Município de Aracoiaba, todas as unidades escolares de Ensino Fundamental, constantes do DECRETO DE CRIAÇÃO nº 398/89 de 03 de novembro de 1989 e das outras subseqüentes unidades congêneres, criadas posteriormente, até a presente data, conforme relação em anexo:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 19 de abril de 2006.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE